

1.7 — Despachar os pedidos de autorização para ausência ao serviço, por motivos de tratamento ambulatorio, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico.

1.8 — Autorizar a passagem de certidões e declarações respeitantes a beneficiários no âmbito da competência do Núcleo de Prestações de Solidariedade do Centro Distrital do Porto.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Janeiro do ano corrente, ficando assim ratificados os actos praticados no âmbito dos poderes nele conferidos, nos termos do artigo 137.º do CPA.

30 de Abril de 2010. — A Directora da Unidade de Prestações, *Ana Paula Machado da Costa*.

203292223

**Despacho n.º 9161/2010**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do CPA e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Despacho do Exmo. Senhor Director Adjunto do Centro Distrital do Porto, n.º 5425/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 59, de 25 de Março de 2010, subdelego na Directora do Núcleo de Verificação de Incapacidades, a licenciada Daniela Adriana Martins Gonçalves Dionísio, a competência para:

1.1 — Autorizar as despesas com transporte em ambulâncias para a realização de exames médicos;

1.2 — Autorizar o pagamento das participações devidas aos beneficiários, pela participação dos médicos nas comissões de recurso e de reavaliação;

1.3 — Despachar os processos de verificação de incapacidades temporárias e permanentes, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de Dezembro;

1.4 — Verificar a subsistência de situações de incapacidade temporária para o trabalho;

1.5 — Verificar e rever situações de incapacidade permanente determinantes do direito a pensões de invalidez e sobrevivência dos regimes de segurança social;

1.6 — Verificar situações de dependência determinantes do direito ao complemento por dependência e ao subsídio por assistência a terceira pessoa;

1.7 — Verificar situações de deficiência determinantes do direito ao subsídio mensal vitalício;

1.8 — Verificar outras situações de incapacidade, dependência ou deficiência de pessoas abrangidas pelos regimes de segurança social, quando tal for especialmente previsto em diploma próprio;

1.9 — Autorizar o reembolso das despesas efectuadas com o funcionamento das comissões de recurso;

1.10 — Autorizar o pagamento de despesas com a realização de relatórios a pareceres médicos no âmbito de SVI;

1.11 — Autorizar a realização de despesas com o transporte de médicos das CVIT e CVIP;

1.12 — Autorizar o pagamento de elementos auxiliares de diagnóstico e de exames médicos necessários à avaliação da incapacidade;

1.13 — Despachar pedidos de justificação de faltas;

1.14 — Decidir sobre a justificação das faltas ao serviço dos colaboradores sob sua dependência;

1.15 — Despachar os pedidos de autorização para ausência ao serviço, por motivos de tratamento ambulatorio, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico.

1.16 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo a aos titulares deste órgão de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Janeiro do ano corrente, ficando assim ratificados os actos praticados no âmbito dos poderes nele conferidos, nos termos do artigo 137.º do CPA.

30 de Abril de 2010. — A Directora da Unidade de Prestações, *Ana Paula Machado da Costa*.

203297968

**MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO**

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

**Aviso n.º 10641/2010**

Nos termos do estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública, após homologação

do Senhor Presidente da ANQ; IP de 27 de Abril de 2010 a lista unitária do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, (Ref<sup>B</sup> B3) do mapa de pessoal da ANQ, I. P., publicitado pelo Aviso n.º 16005/2009, no *Diário da República*, 2.ª série n.º 178 de 14 de Setembro.

Carla Sofia Lúcia Nunes — 16,3

Antero Rodrigues Cardoso — 11,4

Lisboa, 24 de Maio de 2010. — O Presidente, *Luís Capucha*.

203297538

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Departamento de Gestão e Administração Geral

**Aviso n.º 10642/2010****Concurso interno de acesso misto, para preenchimento de três lugares na categoria de técnico especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área profissional de saúde ambiental**

1 — Torna-se público que, por despacho de 15/04/2010, do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Fernando Araújo, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto, para preenchimento de três lugares na categoria de técnico especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área profissional de saúde ambiental, constantes do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., para os locais de trabalho indicados no n.º 4, do presente aviso, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

Conforme previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 34.º e no n.º 3 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, é fixada a quota de dois lugares a ser preenchida pelos trabalhadores pertencentes ao mapa de pessoal do ACES do Ave III — Famalicão, e a outra quota de um lugar destinada a trabalhadores de outros serviços ou organismos da Administração Pública.

Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

4 — Local de trabalho — Agrupamento de Centros de Saúde do Ave III — Famalicão, designado por Anexo VII, criado pela Portaria n.º 273/2009, de 18 de Março, rectificada através da Declaração de Rectificação n.º 32/2009, de 15 de Maio, sendo os locais de trabalho os abaixo indicados:

Quota destinada aos trabalhadores pertencentes ao serviço:

Referência A — ACES do Ave III — Famalicão — 2 lugares.

Quota destinada a trabalhadores de outros organismos ou serviços:

Referência B — ACES do Ave III — Famalicão — 1 lugar.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 6.º e do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, referente à categoria e área posta a concurso.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de técnico especialista, das tabelas constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais: os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

7.2 — Requisitos especiais: os estabelecidos no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, ou seja, ser técnico principal da área profissional de saúde ambiental, com pelo menos três anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de Satisfaz.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de prova pública de discussão curricular, nos termos do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e do n.º 2 do artigo 3.º e artigo 4.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova pública de discussão curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Exmo. Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a entregar conjuntamente com os documentos que as devam instruir na Secretaria destes serviços, sita na Rua da Escola de Enfermagem, 4700-352 Braga, ou remetidas por correio para o mesmo endereço, através de carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, número, data de validade e arquivo de identificação do bilhete de identidade, ou número e data de validade do cartão do cidadão, residência, código postal e número de telefone);

b) Pedido para ser admitido a concurso;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número do aviso de abertura, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento, constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;

f) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

10.2 — O requerimento de candidatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Três exemplares do currículo profissional, datados e assinados, sendo que todas as declarações constantes do mesmo, deverão ser comprovadas com documentos adequados, sob pena de não serem consideradas;

b) Declaração actualizada, emitida pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da posse dos requisitos especiais de admissão ao concurso exigidos no n.º 7.2 deste aviso.

10.3 — Os trabalhadores pertencentes ao mapa de pessoal do Ave III — Famalicão ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 10.2 do presente aviso.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo que a afixação nestes serviços será efectuada na Rua da Escola de Enfermagem, 4700-352 Braga e no ACES do Ave III — Famalicão.

12 — Requerimento ao júri do concurso (a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação nos anos relevantes para o concurso), solicitando o suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através de adequada ponderação do currículo profissional, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

13 — Assiste ao júri a faculdade de, em caso de dúvida, solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Composição do Júri:

Presidente — Carlos Deus Silva Gomes — Técnico Especialista de 1.ª Classe da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, área profissional de Saúde Ambiental, do ACES do Cávado II — Gerês/Cabreira, Centro de Saúde de Amares.

Vogais efectivos:

Amâncio José Pereira Ferreira — Técnico Especialista de 1.ª Classe da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, área profissional de Saúde Ambiental, do ACES do Cávado III — Barcelos/Esposende,

Centro de Saúde de Esposende, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

António Ilídio Brandão Lopes Afonseca — Técnico Especialista de 1.ª Classe da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, área profissional de Saúde Ambiental, do ACES do Cávado III — Barcelos/Esposende, Centro de Saúde de Barcelos.

Vogais suplentes:

Maria Helena Mateus Moreira Garcia — Técnica Especialista de 1.ª Classe da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, área profissional de Saúde Ambiental, do ACES do Cávado I — Braga, Centro de Saúde de Braga;

Leonel Mário Coutinho Vieira — Técnico Especialista de 1.ª Classe da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, área profissional de Saúde Ambiental, do ACES do Ave II — Guimarães/Vizela, Centro de Saúde de Guimarães.

Data: 20 de Maio de 2010. — Nome: *Maria Judite Castro Oliveira*, cargo: Directora do Departamento de Gestão e Administração Geral.

203293099

### Aviso n.º 10643/2010

#### Concurso interno de acesso misto, para preenchimento de dois lugares na categoria de técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área profissional de radiologia

1 — Torna-se público que, por despacho de 15/04/2010, do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Fernando Araújo, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto, para preenchimento de dois lugares na categoria de técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área profissional de radiologia, constantes do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., para os locais de trabalho indicados no n.º 4, do presente aviso, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

Conforme previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 34.º e no n.º 3 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, é fixada a quota de um lugar a ser preenchida pelo trabalhador pertencente ao mapa de pessoal do ACES do Cávado III — Barcelos/Esposende — Centro de Saúde de Barcelos, e a outra quota de um lugar destinada a trabalhadores de outros serviços ou organismos da Administração Pública.

Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

4 — Local de trabalho — Agrupamento de Centros de Saúde do Cávado III — Barcelos/Esposende, designado por Anexo X, criado pela Portaria n.º 273/2009, de 18 de Março, rectificada através da Declaração de Rectificação n.º 32/2009, de 15 de Maio, sendo os locais de trabalho os abaixo indicados:

Quota destinada ao trabalhador pertencente ao serviço:

Referência A — ACES do Cávado III — Barcelos/Esposende — Centro de Saúde de Barcelos — 1 lugar.

Quota destinada a trabalhadores de outros organismos ou serviços:

Referência B — ACES do Cávado III — Barcelos/Esposende — 1 lugar.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, referente à categoria e área posta a concurso.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de técnico especialista,